

**LEI Nº 0348 DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 0305, DE 11 DE AGOSTO DE 2022, AMPLIANDO O PRAZO DO AUXÍLIO CONCEDIDO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 6º, da Lei Municipal nº 0305, de 11 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** - A prestação do auxílio previsto nesta Lei perdurará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 10 de março de 2023.  
Registre-se e Publique-se.

  
**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**